



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SPDM MATRIZ Nº 022/2016

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA SPDM/ SAÚDE INDÍGENA EM
CUIABÁ/MT**

DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO

Cargos/Funções: Médico do Trabalho

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 22/03/2016 a 05/04/2016

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE MEDICINA OCUPACIONAL** especificado neste processo seletivo. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por prazo indeterminado, vencido o período de experiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste documento, disponibilizado no site da SPDM: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se ao cargo de Médico do Trabalho, para trabalhar no Escritório Administrativo da SPDM/Saúde Indígena situado na Avenida Dom Bosco, nº 1440, sala 01 – Centro Sul – Cuiabá/MT, ou nas cercanias.



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos/ Escolaridade
Médico do Trabalho	01	40 horas semanais	R\$ 8.000,00	- Ensino Superior Completo; - Título de Especialista pela ANAMT;

Atribuições básicas do cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**:

- Realizar PCMSO (Programa de controle médico e Saúde Ocupacional)
- Disponibilidade para viagens frequentes;

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 – Para participar do processo o candidato deverá se cadastrar pela Internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/> no período de **22/03/2016 a 05/04/2016**

3.2 - Não serão aproveitados currículos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega nos termos do item 3.1 acima, não sendo válida a entrega por outra forma ou meio.

3.3- Da cronologia do processo de seleção

3.3.1 – Disponibilização e divulgação do Processo Seletivo no site da SPDM Saúde Indígena <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>; **22/03/2016**;

3.3.2 - Período de inscrição: **22/03/2016 a 05/04/2016**;

3.3.3 – Análise dos currículos pelo Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo em **06/04/2016**;

3.3.4 - Divulgação no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas> da lista de candidatos pré-selecionados em **07/04/2016**;

3.3.5 - Realização das entrevistas, prova técnica e avaliação psicológica dos candidatos pré-selecionados, conforme item 3.3.4 do Processo Seletivo, em **11/04/2016, às 08h00**, no Escritório Administrativo da SPDM/Saúde Indígena situado na Avenida Dom Bosco, nº 1440, sala 01 – Centro Sul – Cuiabá/MT.



3.3.6 - Divulgação do candidato aprovado no Processo Seletivo em **12/04/2016** no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas>

3.3.7 – Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>, cabendo aos candidatos à inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

3.4 São reservadas, na forma da lei 5% do total de vagas as pessoas com deficiência definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

3.4.1. Os candidatos com deficiência aprovada neste processo seletivo serão convocados para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Processo Seletivo;

4.2 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção será realizado em três etapas: Inicialmente, de caráter eliminatório, pela análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para o cargo;

5.2. Os candidatos que preencherem os requisitos serão convocados para a segunda etapa, de caráter eliminatório que consiste em realização de entrevista de seleção para levantamento de informações pessoais e comportamentais necessárias para a atuação do Médico do Trabalho, além da avaliação do conhecimento técnico;

5.3. As etapas previstas nos item 5.1, 5.2 serão realizadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM/Saúde Indígena.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O candidato aprovado deverá entregar no Escritório Administrativo da SPDM/Saúde Indígena situado na Avenida Dom Bosco, nº 1440, sala 01 –



Centro Sul – Cuiabá/MT no dia **15/04/2016**, às **08h00**, as seguintes **documentações, em cópia simples:**

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Declaração e Histórico Escolar
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

7- DOS CASOS OMISSOS:

7.1 – Os casos não regulamentados neste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.

8 – DO RECURSO:

8.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados poderão ser interpostos até o dia **13/04/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: selecao@saudeindigena.spdm.org.br e serão apreciados em até um dia útil de sua interposição, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

9 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1 - Esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail selecao@saudeindigena.spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

9.2. O presente processo de seleção não se confunde com **CONCURSO PÚBLICO**